



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 53/2017

### 1. OBJETO

Contratação de seguro predial, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	
1	<b>Seguro predial com as seguintes coberturas:</b>		1	UN
	3.000.000,00	Incêndio, raio, explosão e fumaça		
	500.000,00	Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículos e queda de aeronaves		
	180.000,00	Danos elétricos		
	120.000,00	Roubo e furto mediante arrombamento		
	20.000,00	Quebra de vidros, espelhos e mármore		
	100.000,00	Aluguel - Perda ou pagamento em decorrência de incêndio		
30.000,00	Recomposição de registros e documentos			

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros que possam ocorrer no prédio sede deste Poder.

### 3. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Para as coberturas foram utilizados os mesmos padrões da apólice anterior, sendo adicionada a estas a coberturas de quebra de vidros, espelhos e mármore, devido à grande quantidade de vidraças e portas de vidro existente na Câmara e também os mármore existentes nos banheiros.

### 4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 3.404,33 (três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Seguradora: Tokio Marine Seguradora Corretora: Valdir Eckstein Corretora Seguros Ltda	Seguradora: Tokio Marine Seguradora Corretora: Vip Dinâmica Corretora de Seguros Ltda	Seguradora: Sompo Seguros Corretora: Dullius Corretora de Seguros Ltda	Seguradora: Sompo Seguros Corretora: RS Corretora de Seguros Ltda	Menor Valor Global (R\$)
R\$ 3.404,33	R\$ 3.785,50	R\$ 4.207,44	R\$ 4.036,12	3.404,33

#### 4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando que na data de 11/10/2017 foram encaminhados 6 (seis) ofícios à corretoras solicitando cotação de seguro predial para Câmara Municipal de Toledo conforme apólice vigente (cópias anexas) e estipulando prazo até a data de 18/10/2017 para apresentação das cotações;

Considerando que foi solicitado via telefone a todas as 6 (seis) corretoras a adição da cobertura de 20.000,00 (vinte mil reais) para quebra de vidros, espelhos e mármore;

Considerando que a corretora Nobre Seguros, justificou via e-mail (anexo) a não de apresentação de cotação;

Considerando que obtivemos cotação de 4 (quatro) corretoras, sendo elas, Valdir Eckstein Corretora Seguros Ltda, Vip Dinâmica Corretora de Seguros Ltda, Dullius Corretora de Seguros Ltda e RS Corretora de Seguros Ltda;

Considerando que 1 (uma) corretora não se manifestou;

Diante das cotações apresentadas, ficou vencedora a Seguradora **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, representada pela Corretora Valdir Eckstein Corretora Seguros Ltda., com o valor global de **R\$ 3.404,33 (três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

centavos), e que se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

## 5. ENTREGA

### 5.1. PRAZO DE COBERTURA

Cobertura com início as 24 horas do dia 24 de outubro de 2017 até às 24 horas de 24 de outubro de 2018.

### 5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 5.3. LOCAL DE COBERTURA

Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030.

## 6. PRAZO DE GARANTIA

Conforme apólice

## 7. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Conforme apólice

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da apólice, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Valor Global.

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 19 de outubro de 2017.

**Valmir Alves de Moura**  
**Coordenador do Departamento Administrativo**